



cancelamento das aulas nos dias da realização dos eventos.

Qualquer dano nas dependências da Arena Aquática Salvador por culpa ou dolo do usuário, deverá ser integralmente ressarcido pelo responsável.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES:

O (a) aluno (a) que descumprir as disposições deste Edital ou desrespeitar as orientações dos professores, coordenadores, servidores ou demais integrantes da equipe da Arena Aquática Salvador terá a ocorrência registrada em sua ficha cadastral e estará sujeito (a), observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, às seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal;

II - Suspensão da participação nas atividades pelo período de até 15 (quinze) dias;

III - Desligamento do projeto, com perda da vaga e impedimento de participar de novos processos seletivos, sorteios ou de efetuar nova matrícula na Arena Aquática Salvador pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º A prática de agressão verbal ou física, vias de fato, ameaça, injúria, difamação, calúnia, assédio, discriminação, dano ao patrimônio público ou privado, furto, tentativa de furto, desobediência às normas de segurança da Arena Aquática Salvador ou qualquer outra conduta que comprometa a integridade física, moral ou psicológica de professores, servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, alunos ou de qualquer pessoa nas dependências da Arena Aquática Salvador poderá ensejar o desligamento imediato do (a) aluno (a) do projeto, com perda da vaga, impedimento de participar de novos processos seletivos, sorteios ou de realizar nova matrícula, além da restrição de acesso às dependências da Arena Aquática Salvador, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 2º As medidas disciplinares previstas neste item não possuem caráter obrigatoriamente progressivo. Considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do fato e os antecedentes disciplinares do (a) aluno (a), poderá ser aplicada qualquer das penalidades previstas, independentemente da ordem estabelecida nos incisos anteriores, mediante decisão fundamentada da Coordenação Técnica da Arena Aquática Salvador, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**.

A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

A **SEMPRE** reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas ou procedimentos previstos neste edital, mediante divulgação prévia no sítio eletrônico da Arena Aquática Salvador, quando houver necessidade devidamente justificada.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Envio da Documentação e Convocação para Assinatura de Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e Termo de Execução Cultural do Edital 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres.

1. CATEGORIA I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
358	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	SIM
565	PESSOA FÍSICA	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	SIM
883	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	SIM
910	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	SIM
943	PESSOA FÍSICA	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	SIM
996	PESSOA FÍSICA	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA: AS MARINHEIRAS	SIM

2. CATEGORIA II - R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
708	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	SIM
874	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	NÃO
952	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUA	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÁ - 153 ANOS (2026)	NÃO
975	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	SIM

3. CATEGORIA III - Mestres, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Titulares

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	OPTANTE POR COTA
439	PESSOA FÍSICA	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	NÃO
644	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	NÃO
818	PESSOA FÍSICA	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	SIM
899	PESSOA FÍSICA	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	SIM
934	PESSOA FÍSICA	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	SIM
972	PESSOA FÍSICA	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	SIM
1009	PESSOA FÍSICA	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	SIM

4. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

4.1 O proponente referente a Categoria III - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XVIII - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

5.1 O proponente referente às categorias I e II será convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente